

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/SVMA/2018

DOADOR: ANTONIO GENÉRICO DINIZ ALVES – CPF Nº 221.394.946-87

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

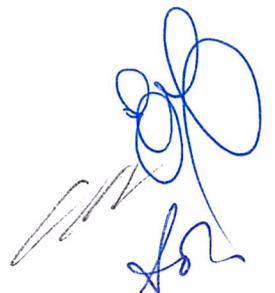
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2017/0000621-9

OBJETO DA DOAÇÃO: Registrar por meio de fotografias digitais as aves das regiões do Parque Anhanguera e Ibirapuera durante soltura após o processo de anilhamento, realizado pelos profissionais do DEPAVE-3 (Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da assinatura do Termo.

VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Pelo presente Instrumento, as partes, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/0001-82, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 387, CEP 04103-000, aqui representada pelo seu Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, como DONATÁRIA e, do outro lado, **ANTONIO GENÉRICO DINIZ ALVES**, possuidor da Carteira de Identidade RG nº 50.439.415-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.394.946-87, como DOADOR, de acordo com o Item III do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob SEI nº 9422395 do processo administrativo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 12/07/2018 na página 72 e seu retri-ratifico sob SEI nº 9996874, publicado em 02/08/2018 na página 74, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos dos Decretos Municipais nº 40.384/2001 e nº 58.102/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



1. DO OBJETO

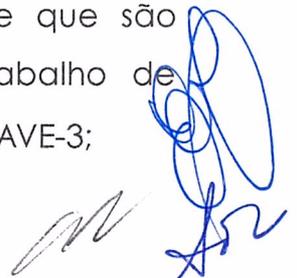
- 1.O Doador, pelo prazo de 10 (dez) meses, compromete-se a acompanhar a equipe de profissionais do DEPAVE-3 durante os monitoramentos de aves realizados nos Parques Anhanguera e Ibirapuera, para registrar os animais durante o momento da soltura.
- 2.Os registros fotográficos finais farão parte de uma exposição no espaço da UMAPAZ, no Parque do Ibirapuera, onde serão montados painéis com dez fotografias em tamanho A2. Como parte da programação da mostra, prevista para ficar um mês em cartaz, serão promovidas palestras sobre conscientização ambiental e detalhamento da jornada fotográfica com o doador e pesquisadores dos órgãos parceiros.

2. DO VALOR

- 2.2. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem nenhum ônus ou encargos para a municipalidade.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 3.1. Os registros fotográficos serão realizados somente durante os dias de monitoramento de campo, previamente agendados pela equipe de profissionais do DEPAVE-3. Os monitoramentos são realizados 4 dias por mês: 2 dias consecutivos no Parque Anhanguera e 2 dias consecutivos no Parque Ibirapuera das 5h às 12h;
- 3.2. Será permitido fotografar somente as aves de vida livre que são capturadas por meio de rede de neblina, durante trabalho de monitoramento realizado pela equipe de profissionais do DEPAVE-3;



- 3.3.** A ave deverá ser fotografada somente no momento da soltura, após o anilhamento ser realizado pela equipe de profissionais do DEPAVE-3;
- 3.4.** É proibido fotografar os animais internados ou em processo de reabilitação no CEMACAS ou no Ibirapuera;
- 3.5.** As imagens originais serão disponibilizadas para fins de educação ambiental e para fazer parte do acervo de imagens utilizadas nos materiais informativos de DEPAVE-3, respeitando os direitos autorais do fotógrafo;
- 3.6.** Nos locais onde as imagens finais forem expostas ou publicadas, a participação da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de DEPAVE-3, deverá ser claramente evidenciada;
- 3.7.** As imagens produzidas deverão ser utilizadas como instrumento para atividades de educação ambiental contra o tráfico de animais silvestres, evidenciando a importância da conservação das aves em vida livre.
- 3.8.** A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- 3.9.** O doador será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de doação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.



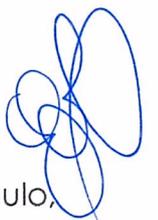
- 3.10.** O doador compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo, executando-os durante todo o prazo de vigência.
- 3.11.** O doador não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Doação, promover o fechamento da área onde será executado o objeto da doação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- 3.12.** A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, como também, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do doador.
- 3.13.** No caso de descumprimento do presente Termo, o doador será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

4. DO PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.

5. DO FORO

- 5.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para



dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Encerrado o serviço oferecido na doação, as melhorias delas decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

E por estarem de acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de agosto 2018.


EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Donatária


ANTÔNIO GENÉRICO DINIZ ALVES

CPF Nº 221.394.946-87

Doador

PUBLICADO
Em: 13/08/18
SVMA-SGA-Pag. 93

Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA

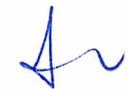
TESTEMUNHAS:

1)  _____

Nome:

R.G.

Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA

2) _____ 

Nome:

R.G.